



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 às 13:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6886929: DECRETO Nº 4.269, DE 10 DE FEVEREIRO DE
2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Lindóia do Sul

MUNICÍPIO

Lindóia do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6886929>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 4.269, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 864, de 05 de outubro de 2009 e no Decreto Municipal n. 1.881, de 23 de outubro de 2009,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

I – Do Coordenador:

a) Adilson Moretto;

II – Da Secretaria:

a) Josiel Carlos Artmann;

III – Do Setor Técnico:

a) Rosane Roberto Mendes;

b) Simone Chiotti;

c) Marciano Canton;

d) Igor Frare Grandi;

e) Gabriela Fernanda Grisa;

f) Nivio Toledo Miguel Junior;

g) Adelino Venancio;

III – Do Setor Operativo:

a) Ederson Dalla Costa;

b) Marcos Roberto Calescura;

IV – Do Conselho Municipal:

a) Luciano Barbosa Lizzi;

b) Agnaldo Bruniera;

c) Clodoaldo Andreis;

d) Everaldo Farias;

e) Joice Salete Cason;

f) Luciane Antônia Gugel;

g) Marciane Agustini;

h) Ivanice Angela Peccin;

i) Felipe Augusto Bottcher;

j) Valdecir José Missel.

Art. 2º. Os integrantes do COMDEC não terão direito a qualquer remuneração, vantagem pecuniária ou gratificação pelo desempenho do presente mandato, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n. 4.002, de 21 de setembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____

Maurício Isaac Roberto
Assistente Administrativo